



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>14.785</u>
Folha N.º <u>16</u>
Em <u>08 / 08 / 2007</u>

LEI Nº 555/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:1751201061.084 – Construção de Módulos Sanitários

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 1.000,00

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030201002.085 – Manutenção Postos de Saúde

FONTE: 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Cor.

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE ENTRE

ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS

ORÇAMENTOS

319113:- Obrigações Patronais R\$- 5.000,00

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08002:0824301881.085 – Ampliação do Prédio do CRAS

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$- 8.000,00

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será cancelado o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB. E RURAIS
05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO
05002:1545101221.031 – Readequação de Estradas
FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações R\$- 500,00

05002:1545101231.032 – Construção de Galeria de Água Pluvial
FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações R\$- 500,00

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030201002.077 – Manutenção do Hospital Municipal
FONTE: 01303 – Saúde – Rec. Vinc. (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Cor.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo R\$- 5.000,00

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824401172.112 – Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social
FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 900,00

08002:- FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08002:0824301142.121 – Manutenção do FMCAD
FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 900,00

08002:0824301882.122 – Manutenção do FIA
FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 200,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Artigo 3º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul - Pr, aos 07 dias do mês de Agosto de 2007.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal